

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 523/13

Contrato nº 628/2014

Processo Administrativo n.º 38.220/2014 - anexado ao 25.791/13 – Dispensa Licitatória - Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **RENATO SARTORI, BERNARDETE FURTADO COELHO SARTORI, MARIA ANTONINA SARTORI MENDONÇA E DUVIRGES MENDONÇA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR O PROJETO FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL DENOMINADO “ESCOLA DA BELEZA”.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M do período.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES** o Sr. **REATO SARTORI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.315.324, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.168.038, e sua esposa Sra. **BERNARDETE FURTADO COELHO SARTORI**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.373.3 50, inscrita no CPF/MF sob o nº 150.168.038-20, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, Rua Rafael Sampaio, nº 156, Boa vista e também a Sra. **MARIA ANTONINA SARTORI MENDONÇA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.635.298, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.855.328-94, e seu marido **DUVIRGES MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº 6.376.314, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.047.448-00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, Rua Rangel Pestana, nº 422, Centro e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 148.207.338-26, com base no processo administrativo acima descrito, ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 03 de setembro de 2.013, nos autos do processo administrativo 25.791/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 38.220/2014, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, com início em 03/09/2014 e término em 02/09/2015, bem como reajusta o valor mensal da locação para R\$ 840,76 (oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) com base na variação do IGP-M/FGV do período.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias, de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de 12 NOV 2014 de 2014.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

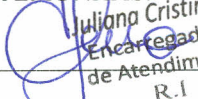

BERNARDETE FURTADO COELHO SARTORI
LOCADOR


DUVIRGES MENDONÇA
LOCADOR

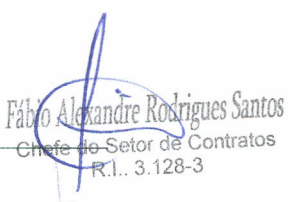

RENATO SARTORI
LOCADOR


MARIA ANTONINA SARTORI MENDONÇA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3 581-5

2. _____


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3